



PARECER CONTRÁRIO

Ao **Projeto de Resolução nº 10/2024**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que visa alterar a Resolução nº 225, de 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, que abaixo subscreve, membro da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras, melhor analisando os aspectos técnicos legais do Projeto de Resolução nº 10/2024, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que visa alterar a Resolução nº 225, de 13 de maio de 2020, entende por manifestar seu parecer contrário, tendo em vista a possibilidade técnica e legal de gerar uma casuística jurídica.

Verdade é que a Resolução nº 241, de 2023, que tratou do subsídio na Legislatura 2025-2028 se encontra sub judice, oriundo de questionamento no E. Tribunal de Justiça de São Paulo, sob nº 1001876-57.2023.8.26.0457 em sede de Apelação.

Assim, foram levantadas várias questões legais sobre a efetividade de uma prorrogação da Resolução nº 225 de 2020, que tratou da Legislatura de 2021-2024, iniciada em 1º de janeiro de 2021 e que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, quer nos aspectos da anterioridade, aspectos formais e temporais.

Dessa forma, tratando de ato jurídico a ter efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, este Vereador entende recomendável ter forte prudência, em homenagem ao princípio da legalidade, da anterioridade e da publicidade, dando parecer contrário à propositura.

Sala das Comissões,

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8US89752Z6X4H0UU>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8US8-9752-Z6X4-H0UU